

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: ct5b4omu SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/12/2015 Indicação nº 2147/2015 Protocolo nº 7129/2015
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

INDICA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, A NECESSIDADE DA VIABILIZAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) HIDRÔMETROS PARA A ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA, ESTÂNCIA RENASCER, DO PROJETO “NOSSA TERRA, NOSSA GENTE”, NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, para que seja encaminhado expediente indicatório a Secretaria Estadual de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da viabilização de 48 (quarenta e oito) hidrômetros para a Associação Nova Esperança, Estância Renascer, do Projeto “Nossa Terra, Nossa gente”, no município de Pontes e Lacerda/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEAF/MT, **a necessidade viabilização de 48 (quarenta e oito) hidrômetros para a Associação Nova Esperança, Estância Renascer, do Projeto “Nossa Terra, Nossa gente”, município de Pontes e Lacerda/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação do Partido Socialista Brasileiro de Pontes e Lacerda, com base no clamor dos pequenos produtores rurais daquela localidade.

O **hidrômetro** é um instrumento de medição volumétrica de [água](#) que passa numa parte da rede de abastecimento de água. É utilizado em larga escala pelas empresas de abastecimento de água para medir o consumo dos seus clientes, permitindo a emissão das contas de acordo com o volume consumido por cada um. Além disso, ajuda a estimar as perdas entre a produção e a distribuição de água. O contador de água e a posterior emissão de conta conforme o que foi consumido também ajudam os consumidores a ter consciência sobre a importância da utilização racional da água e de se evitar vazamentos e desperdícios.

Neste sentido, o presente pedido consiste na instalação de medidores individuais para todas as unidades consumidoras existentes no assentamento, ou seja, 48 (quarenta e oito) famílias. Como cada família tem um tipo de atividade e algumas consomem mais água que outras, na divisão do pagamento, muitos sentem-se prejudicados por amortizar o mesmo valor que os demais, sendo a individualização a forma mais correta e harmônica que cada família pague realmente pelo o que consumiu.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual